

como tal aquela proveniente do total da arrecadação do ICMS, em UPF-PA, no igual mês do ano imediatamente anterior ao da referência.

1.5. A distribuição das quotas previstas no art. 5º, inciso I deste Decreto, para os servidores do grupo GEP-TAF-500 lotados nas unidades enquadradas no subitem 1.1 deste Anexo, será efetivada de acordo com o real crescimento da Receita Tributária do Estado, na conformidade da tabela abaixo:

1.5.1. Se $Re \geq 1,06$ cada servidor contemplado com a etapa básica terá direito a 100% do limite de quotas previstas no inciso I do art. 5º;

1.5.2. Se $1,045 \leq Re < 1,06$ cada servidor contemplado com a etapa básica terá direito a 90% do limite de quotas previstas no inciso I do art. 5º;

1.5.3. Se $1,03 \leq Re < 1,045$ cada servidor contemplado com a etapa básica terá direito a 80% do limite de quotas previstas no inciso I do art. 5º;

1.5.4. Se $1,02 \leq Re < 1,03$ cada servidor contemplado com a etapa básica terá direito a 60% do limite de quotas previstas no inciso I do art. 5º;

1.5.5. Se $1,015 \leq Re < 1,02$ cada servidor contemplado com a etapa básica terá direito a 50% do limite de quotas previstas no inciso I do art. 5º;

1.5.6. Se $1,01 \leq Re < 1,015$ cada servidor contemplado com a etapa básica terá direito a 35% do limite de quotas previstas no inciso I do art. 5º;

1.5.7. Se $Re < 1,00$ não existirão quotas adicionais a serem acrescidas à etapa básica."

1.6. Os servidores do grupo GEP-TAF-500 lotados nas demais unidades da Secretaria de Estado da Fazenda não especificadas neste Anexo receberão a etapa complementar da gratificação de produtividade prevista no art. 5º, I, pela média aritmética das quotas distribuídas às Coordenações Executivas Regionais/Especiais de Administração Tributária e Não-Tributária, exceto se previsto em lei forma diversa.

2. Para efeito de cálculo da etapa complementar prevista no art. 5º, I, será considerada a receita referente ao penúltimo mês àquele do efetivo pagamento." (NR)

Art. 4º O Anexo II do Decreto nº 2.595, de 1994, passa a vigorar com as seguintes alterações:

DA ETAPA COMPLEMENTAR PREVISTA NO INC. II DO ART. 5º	
CRÉDITO TRIBUTÁRIO EM UPF-PA	NÚMERO DE QUOTAS
0001 a 951	030
951 a 1.902	060
1.902 a 2.853	090
2.853 a 3.804	120
3.804 a 4.755	150
4.755 a 5.706	180
5.706 a 6.657	210
6.657 a 7.608	240
7.608 a 8.559	270
8.559 a 9.510	300

FORMA DE APLICAÇÃO DA TABELA

.....
..

2. Converte-se este total em UPF-PA, aplicando-o na tabela para verificar o número de quotas devidas ao servidor.

3. Os valores que excederem a 9.510 UPFs formarão, junto

com os créditos tributários recebidos no período subsequente, o montante sobre o qual se aplicará novamente a Tabela deste Anexo, para efeito de cálculo das quotas devidas naquele período." (NR)

"4. O período máximo para aproveitamento das quotas de produtividade de que trata o item 3 é de 24 (vinte e quatro) meses a partir da publicação deste Decreto, sendo que ao final deste prazo o valor dessas quotas será revertido para os cofres públicos."

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de dezembro de 2009.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 2.994/2009-CCG DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 3831/2009-GABS/SESPA,

R E S O L V E:

autorizar MARIA SILVIA MARTINS COMARÚ LEAL, Secretária de Estado de Saúde Pública, a viajar a Brasília-DF, no período de 8 a 10 de dezembro de 2009, a fim de tratar de assuntos de interesse da Secretaria, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência da titular, CLÁUDIO DO NASCIMENTO VALE, Diretor Administrativo e Financeiro.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE DEZEMBRO DE 2009.

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 2.995/2009-CCG DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 0306/2009/CH.GAB/SEFA,

R E S O L V E:

autorizar VANDO VIDAL DE OLIVEIRA REGO, Secretário de Estado da Fazenda, a viajar a Porto Alegre-RS, no período de 9 a 12 de dezembro de 2009, a fim de participar da 136ª Reunião do CONFAZ.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE DEZEMBRO DE 2009.

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 2.996/2009-CCG DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 973/09-Gab/Sec-SEIR,

R E S O L V E:

nomear LIANE DO SOCORRO BASTOS BRITO para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Políticas e Planejamento Territorial, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Integração Regional, a contar de 10 de dezembro de

2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE DEZEMBRO DE 2009.

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 2.997/2009-CCG DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do ofício nº. 3635/2009-GABS/SESPA,

R E S O L V E:

exonerar PAULO DE JESUS VIEIRA COSTA do cargo em comissão de Chefe de Centro de Saúde, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 1º de dezembro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE DEZEMBRO DE 2009.

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 2.998/2009-CCG DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do ofício nº. 3635/2009-GABS/SESPA,

R E S O L V E:

nomear ELIZETH CRISTINA VIEIRA COSTA para exercer o cargo em comissão de Chefe de Centro de Saúde, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 1º de dezembro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE DEZEMBRO DE 2009.

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 2.999/2009-CCG DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do ofício nº. 3813/2009-GABS/SESPA,

R E S O L V E:

exonerar ROSA MARIA FOLHA DO VALE do cargo em comissão de Assistente de Unidade Mista, código GEP-DAS-012.2, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 1º de janeiro de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE DEZEMBRO DE 2009.

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 3.000/2009-CCG DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do ofício nº. 3813/2009-GABS/SESPA,

R E S O L V E:

nomear PAULO ROBERTO VALE FRAIHA para exercer o cargo em comissão de Assistente de Unidade Mista, código GEP-DAS-012.2, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar